



**Discurso de Sua Excelência Ministro da Justiça e
dos Direitos Humanos**

Dr. Rui Jorge Carneiro Mangueira

20ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DA FAMÍLIA

Luanda, 11 de Maio de 2017



República de Angola
Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos
Gabinete do Ministro

Sua Excelência Senhora Ministra da Família e Promoção da Mulher

Sua Excelência Senhor Ministro da Juventude e Desporto

Sua Excelência senhora Vice-Governadora da Província de Luanda

Sua Excelência Secretários de Estado

Sua Excelência Secretário do Presidente da República para os Assuntos Políticos e Sociais.

Exma. Senhora Presidente do Grupo das Mulheres Parlamentares

Exmo. Senhores Deputados

Distintos Membros do Conselho Nacional da Família

Distintos convidados

Minhas Senhoras e Meus Senhores.

As minhas primeiras palavras são de estima e agradecimento ao Ministério da Família e Promoção da Mulher, em especial à Senhora Ministra Dr.^a Filomena Delgado, a quem felicito por esta iniciativa conjunta com a sociedade civil e agradeço pelo convite para proferir o Discurso de Abertura da 20^a Sessão do Conselho Nacional da Família. De igual modo gostaria também de dar as boas-vindas a todos os presentes.

No Discurso de Encerramento do 7.º Congresso do MPLA, o Presidente da República afirmou que **a família é verdadeiramente uma importante base de apoio e não**



República de Angola
Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos
Gabinete do Ministro

basta declarar que ela é o pilar da sociedade, sendo necessário definirem-se políticas públicas e adoptarem-se medidas concretas para reforçar o seu papel (fim de citação).

Por isso, atendendo ao facto de que é na família que encontramos a fonte da dignidade da pessoa humana e a fundação da sociedade, Promover os Direitos e as Responsabilidades das Famílias é um factor indispensável para o desenvolvimento sustentável de uma nação.

Nos últimos 14 anos de Paz, a promoção da igualdade entre homens e mulheres foi uma prioridade do Executivo e, por esta razão têm sido aprovados vários diplomas legais com vista a atingir este desiderato, assim como a harmonização da legislação nacional com os instrumentos internacionais que regulam esta matéria relacionadas com o papel fundamental da mulher e da família no desenvolvimento social.

Deste modo, é bem visível a promoção e o empoderamento da mulher, traduzindo-se tal na ascensão de mulheres aos cargos de direcção e chefia, assim como a sua participação na vida pública a vários níveis, facto que se tem reflectido numa harmonização dos núcleos familiar da nossa sociedade.

Em rigor poder-se-á dizer que Angola tem tido um percurso de sucesso neste campo de tal forma que podemos traduzir este



República de Angola
Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos
Gabinete do Ministro

esforço do executivo em números que são bastantes expressivos, ou seja, em termos estatísticos, 36,8% dos deputados são mulheres, no Executivo 19,5% são ministras, 11,1% são governadoras, 19,5% são Vice-Governadoras, na diplomacia, 29,9% são mulheres, na magistratura, 34,4% são juízas e 31% são procuradoras e nos altos cargos da função pública 30,5% são mulheres. O sector privado revela também um enorme progresso neste ponto de vista.

Não obstante estes indicadores reflectirem trabalho já realizado, entendemos que, apesar dos avanços registados, é necessário continuar a trabalhar-se na promoção da mulher e na protecção das famílias para que se possa proporcionar um desenvolvimento sustentável a todos angolanos.

Excelências,

**Falar-se de família pressupõe necessariamente falar-se de
Uma identidade associada a um nome.**

Por esta razão, o Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos, enquanto órgão responsável pela questão da identidade do cidadão e chamado a desempenhar um papel fundamental a que, de modo algum, se pode eximir e assume a questão do registo de nascimento e a emissão do bilhete de identidade, como essenciais para os nossos



República de Angola
Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos
Gabinete do Ministro

cidadãos e famílias, assim como central para a sua actividade.

É nesta senda que decorre o programa Nascer Com Registo, em parceria com instituições internacionais, que neste momento funciona com 56 postos de registo civil nas unidades hospitalares com serviços de maternidade ou salas de partos nas províncias do Uíge, Luanda, Huíla, Kwanza Sul, Malanje, Bié e Moxico.

O Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos pretende expandir este projecto a todos os postos de saúde e ao mesmo tempo envolver as comunidades, com destaque para as parteiras e sobas, para que o registo se efectue logo após o nascimento das crianças possibilitando assim que, por um lado, se acabe com uma série de vicissitudes inerentes ao registo tardio e, por outro lado, para que a cidadania seja efectivada logo à nascença, o que constitui um aspecto relevante da reforma da justiça e do direito.

Minhas senhoras e meus senhores

Gostaria de destacar que ao nível da Reforma da Justiça e do Direito algumas medidas fora proposta de Código Penal foi previsto um título próprio sobre os «Crimes Contra a Família»,



República de Angola
Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos
Gabinete do Ministro

que prevê as condutas que atentam contra os bens jurídicos familiares, destacando-se três tipos legais, nomeadamente:

1. **O crime de Sonegação do Estado da Filiação**, que pretende tutelar o estado civil, em especial, o estado familiar e os correspondentes direitos dos pais e do filho;
2. **O crime de Divulgação de Falsa Paternidade** para quem alegar e divulgar falsa paternidade ou filiação, pondo em perigo a verificação oficial do estado civil ou da posição jurídica familiar de outra ou outras pessoas;
3. **O crime de Abandono Material**, que pretende tutelar o direito que o credor de alimentos, face às pessoas que legalmente estão obrigadas, tais como os pais, e que, de modo injustificado, não lhes entreguem dinheiro ou meios de que precisam para a sua subsistência, faltando ao pagamento da pensão alimentícia ou deixando de as socorrer na necessidade e na doença. **Este crime vem proteger e regular uma das principais causas da violência doméstica, a fuga à paternidade.**

No que diz respeito, a protecção da **liberdade sexual das mulheres** foram dados avanços significativos ao nível da proposta de Código Penal com soluções inovadoras tais como:



República de Angola
Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos
Gabinete do Ministro

1. Angola passará a poder julgar todos os responsáveis pelos crimes sexuais mesmo quando sejam praticados fora do território de Angola;
2. A mutilação genital feminina passa a ser criminalizada;
3. A perseguição, bem como o assédio sexual passam a ser criminalizados;
4. O prazo de prescrição dos crimes sexuais contra menores será bastante alargado;
5. Criminalizou-se a importunação sexual, isto é, sempre que alguém for importunado – ou seja, condicionado a suportar, em qualquer contexto – através de comentários que tenham uma conotação sexual clara, existirá crime;
6. A pena para a agressão sexual (também designada por violação) foi bastante agravada, podendo chegar aos 22 anos nos casos mais graves ou contra menores de 14 anos.

Por último acreditamos que os nossos Deputados vão encontrar soluções mais adequadas, em virtude das manifestações da nossa sociedade acerca do aborto.



República de Angola
Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos
Gabinete do Ministro

Excelências, Minhas senhoras e meus senhores

Em relação ao Código da Família, gostaria de referir que o mesmo constitui um edifício legislativo que marcou, de forma indelével, a história jurídica da Angola Independente, assinalando a emancipação do direito angolano face ao direito deixado pelo colonizador para uma realidade que não era a nossa.

O actual Código da Família, foi aprovado em 1988, apresentando diversas virtudes, entre as quais a clareza, a elegância e o rigor com que, ao seu tempo, foram elaboradas as normas dele constantes, tendo cumprido eficazmente a sua função ordenadora e regulativa da vida da família angolana durante os seus 28 anos de existência, sendo reconhecidamente, um diploma notável, que soube resistir à passagem do tempo.

De facto, contrariamente ao que sucede com muitas leis de elaboração mais recente, que logo se vêem ultrapassadas pela dinâmica da própria vida, o Código da Família mantém-se em vigor há quase três décadas, proporcionando a estabilidade normativa tão cara ao princípio da segurança jurídica e ao trabalho dos que diariamente operam no sistema de Justiça.



República de Angola
Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos
Gabinete do Ministro

Isto acontece porque na altura a Comissão integrou uma brilhante plêiade de juristas liderados pela saudosa Professora Maria do Carmo Medina, que souberam interpretar e aplicar à realidade sociológica nacional as melhores doutrinas da Ciência Jurídica, com rigorosa observância das regras de legística e de procedimento legislativo, num longo processo de estudo, discussão e maturação.

E a particularidade do Código da Família resulta do facto de todos ou quase todos termos uma família, pertencermos a uma família, sermos pais, filhos, irmãos, primos ou sobrinhos de alguém, o que dá ao Código da Família esta dimensão verdadeiramente nacional.

Por todas estas razões entendemos fazer algumas alterações ao Código da Família, alterações estas que, sem serem estruturantes, permitirão um melhor funcionamento dos institutos ligados às questões familiares.

Na verdade um breve olhar pelo nosso passado, permite-nos perceber que o conceito de família, outrora marcado por uma visão centrada no marido como chefe de família, onde a mulher ocupava um papel específico mas minorizado, sofreu uma profunda inflexão, não só graças ao acentuar das imanações do princípio da igualdade – que não admitem tratamento



República de Angola
Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos
Gabinete do Ministro

discriminatório em razão de nenhum factor, em especial, do género –, mas, muito enfaticamente, da circunstância de, em tempo de paz, a sociedade angolana ter passado a destinar à mulher um papel absolutamente participativo na vida familiar, com relevante manifestação na colecta dos proventos e com directa responsabilidade na educação dos filhos.

À mulher, passou assim a ser reconhecida uma voz activa na disposição e administração da vida familiar, realidade que, na época colonial e nos primeiros anos da independência, constituiria uma miragem.

Entramos, assim, no século XXI sob a égide de um Código da Família que consagra o paradigma da igualdade, entre mulher e homem, na capacidade civil, de direito e de facto, de gozo e de exercício.

Hoje, encontramos, certamente outras visões de família, no mundo e em Angola, que é fundamental ponderar, à luz do Direito, as famílias contemporâneas, onde verificamos famílias monoparentais, as famílias homoafectivas, casais em segundas ou terceiras núpcias, com filhos das anteriores relações, Ou seja. A família tende a tornar-se cada vez mais alargada.



República de Angola
Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos
Gabinete do Ministro

Neste momento impõe-se olharmos para o que serão os próximos anos deste Código, trave mestra da regulação da família angolana, pois, se é sabido que muitas das soluções vindas do passado continuam a merecer o reconhecimento da generalidade da comunidade e concomitantemente a servir como sustentáculos da dialéctica social, será forçoso reconhecer que, em certas áreas, se impõe levar a cabo uma reflexão profunda e serena, que permita reorientar o Código para responder aos anseios da sociedade angolana, derivados da evolução que os conhecimentos jurídico, científico, tecnológico e social conheceram ao longo destes últimos anos.

Minhas senhoras e meus senhores,

Atendendo aos temas que serão objecto de reflexão e discussão neste fórum, os quais desde já subscrevo, acredito que sairão daqui elementos que poderão servir para aperfeiçoarmos o trabalho que temos estado a realizar assim como também para enriquecer algumas das alterações legislativas a que nos propusemos e a que já fiz referência.

Para terminar esta minha intervenção, gostaria de fazer um indeclinável repto no sentido de se levar a nossa sociedade a pautar-se pelo respeito pelos princípios da família, mas demonstrando às novas gerações, aos nossos filhos e aos nossos vizinhos que podemos promover a igualdade sem



República de Angola
Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos
Gabinete do Ministro

nunca abdicar da audácia de enfrentar o futuro de Angola; é na família que começa o futuro. E é na família que começa o futuro de Angola; é na família que começa o futuro dos nossos filhos.

E assim

Senhoras e Senhores,

Sra. Ministra Filomena Delgado,

**DECLARO ABERTA ESTA 20ª SESSÃO DAS JORNADA
NACIONAL DA FAMÍLIA**

Muito Obrigado!